# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: David Valente Reis

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2948

## 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE BENS MÓVEIS COM EQUIPE DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando-se o encerramento do atual contrato de locação de imóvel como depósito para os bens móveis da Câmara Municipal de Manaus;

3.2. Considerando que este serviço visa atender à necessidade de se fazer a transferência dos bens móveis servíveis e inservíveis deste Poder Legislativo para o novo espaço a ser alocado;

3.3. Portanto, o presente Termo de Referência foi elaborado levando-se em consideração a necessidade que se faz do transporte e correto carregamento e descarregamento dos bens da CMM presentes em seu atual depósito para o novo imóvel a ser alugado, bem como de bens inservíveis presentes no prédio sede que podem ser realocados para o referido local.

## 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Detalhamento:

| ITEM | CÓD. CATSER | DESCRIÇÃO | UND. | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1. | **24864** | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, sendo 02 (dois) veículos, tipo baú com carroceria em alumínio, padronizado, toco, equipado com carrinhos de mão, cordas, caixas de ferramentas, acolchoados, mantas de algodão entre outros para transporte de bens móveis, com EQUIPE DE MÃO DE OBRA composta por no mínimo 06 (seis) ajudantes mais 02 (dois) motoristas profissionais, treinados e habilitados na respectiva categoria | DIÁRIA | 07 |



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

## TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | **24864** | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, sendo 01 (um) veículo, tipo plataforma, para transporte de veículos tipo automóvel e motocicleta, com EQUIPE DE MÃO DE OBRA composta por no mínimo e 01 (um) ajudante e 01 (um) motorista profissional, treinado e habilitado na respectiva categoria. | DIÁRIA | 03 |

4.2. Conforme o Art. 6º da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Assim, o objeto desse estudo se enquadra como serviços comuns;

4.3. Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

4.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 30.300 (trinta mil e trezentos reais)**, conforme custos unitários apostos **em anexo**.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de sua capacidade técnico-operacional de fornecimento do objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**;
5.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser(em) apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;
5.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
5.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;
5.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

## 6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, que substituiu a Lei 8.666/93, e instituiu um novo regramento sobre licitações e contratos administrativos;
6.2. Decreto Municipal n. 7.769 de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

7.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. O serviço de transporte de bens móveis patrimoniais da CMM, objeto do presente Termo, engloba o transporte de mobiliário (mesas, cadeiras, estantes, armários, entre outros), materiais e equipamentos diversos (informática e similares). E a entrega do serviço é de acordo com as especificações constantes no detalhamento do serviço, dentro do prazo estabelecido no item 10 e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** deverá transportar os materiais em veículo sob sua responsabilidade, devidamente inscrito no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga, que apresente ótimo estado de conservação, com a documentação regularizada, ter todos os seguros obrigatórios quitados, com os sistemas de segurança necessários, devendo este ter capacidade mínima de 7.500 kgs (sete mil e quinhentos quilogramas), bem como conforme descrição no item 4 deste Termo;

7.7. Para a realização deste objeto a **CONTRATADA** deverá ter uma equipe conforme descrito no item 4 deste termo. E os profissionais designados deverão estar uniformizados e identificados com crachá;

7.8. A **CONTRATADA** deverá designar um dos membros da equipe como responsável para representá-la, junto à **CONTRATANTE**, em ocorrências relacionadas a falhas na execução do serviço. Essa obrigação, em hipótese alguma, gerará qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.9. Em caso de não designação do representante supracitado, a **CONTRATADA** concordará, tacitamente, com o relato de ocorrência apresentado por escrito pela **CONTRATANTE**, e arcará com quaisquer custos decorrentes do fato relatado;

7.10. A **CONTRATADA** deve assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causado, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

## TERMO DE REFERÊNCIA

7.11. A **CONTRATADA** deverá, para a execução do serviço, utilizar o caminhão quantas vezes forem necessárias para cumprimento do cronograma estipulado pela **CONTRATANTE**, bem como só poderá sair do local mediante autorização da **CONTRATANTE**;

7.12. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.13. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

7.14. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.15. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.16. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.17. A **CONTRATADA** deverá substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresente defeito, deterioração, furo, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

7.18. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

7.19. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

7.20. A **CONTRATADA** não deve divulgar ou utilizar para qualquer fim, nenhum dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**;

7.21. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de materiais e componentes de reposição necessários à execução do objeto do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

## TERMO DE REFERÊNCIA

8.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento da entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

8.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será fornecido o objeto deste Termo de Referência;

8.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no serviço fornecido.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, serão realizados por um responsável designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 140, inciso II, alíneas a e b, da Lei nº. 14.133/21.

## 10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do **Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos**;

10.2. Os documentos deverão ser atestados pelo responsável a ser designado pela Administração para o recebimento do objeto;

10.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

## 11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo para início da entrega do objeto será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou conforme necessidade da **CONTRATANTE**;

11.2. O local de origem será do atual depósito da Câmara Municipal de Manaus – CMM, situado na Avenida 7 de Maio, 32 – PC 12624/97 a 99 – Santa Etelvina – CEP: 69.059-140, bem como o local de destino será do novo depósito da Câmara Municipal de Manaus – CMM, situado na Rua Travessa Arnon de Melo, 22 – Santo Antônio – CEP: 69029-450.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e §2º do referido artigo;
12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
12.3. Mediante o fim do objeto contratado.

## 13. PENALIDADES E MULTAS

13.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, divulgação de informações protegidas pelo direito de sigilo da administração pública ou divulgação ou utilização para qualquer fim dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato sem o consentimento prévio ou por escrito da **CONTRATANTE** e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;
13.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

## 14. CLASSIFICAÇAÕ ORÇAMENTÁRIA

14.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 **–** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

14.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM

14.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.11 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO PESADOS COM MOTORISTA

14.4. **FONTE DE RECURSOS:** 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

## 15. VALOR ESTIMADO

15.1. A obtenção de estimativa de valores será através de pesquisa de mercado realizada pelo **Departamento de Cotação e Preços**.

## 16. ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação ocorrerá por menor preço global, considerando o valor total dos itens.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

## TERMO DE REFERÊNCIA

16.2. Por questão da logística e tratativas a adjudicação deverá ser global, pois poderia prejudicar o andamento do serviço se fossem empresas distintas

## 17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1. O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas.

17.2. **FORMA DE PAGAMENTO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| [ ] | Mensal | [ ] | Medição |
| [ ] | Bimestral | [ ] | Trimestral |
| [ ] | Semestral | [X] | Única e Global |

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

## 19. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

19.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 7.769/2005, Decreto Municipal n. 3.246/2015 e legislação em vigor.

## 20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**20.1 Elaboração:**

Nome: **Maurício Silva Malheiros**

Cargo/Setor: Coordenador de Materiais e Patrimônio – CMP

**20.2 Supervisão**

Nome: **Aldenízia Rodrigues Valente**

Cargo/Setor: Diretora de Contabilidade - DICONT

## 21. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

**DAVID VALENTE REIS**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Sessão Pública**: ____/____/_____, às (_____) horas.

**Local**: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº 850 - Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

| | |
|---|---|
| **Nome de Fantasia:** | |
| **Razão Social:** | |
| **CNPJ:** | **Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)** |
| **Endereço:** | |
| **Bairro:** | **Cidade:** |
| **CEP:** | **E-mail:** |
| **Telefone:** | **Fax:** |
| **Banco:** | **Conta Bancária:** |
| **Nome e nº da agência bancária:** | |

| ITEM | DESCRIÇÃO (PRODUTO/SERVIÇO) | UNID | QT | PREÇO (UNITÁRIO) | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Cód. CATSER: 24864** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, sendo 02 (dois) veículos, tipo baú com carroceria em alumínio, padronizado, toco, equipado com carrinhos de mão, cordas, caixas de ferramentas, acolchoados, mantas de algodão entre outros para transporte de bens móveis, com EQUIPE DE MÃO DE OBRA composta por no mínimo 06 (seis) ajudantes mais 02 (dois) motoristas profissionais, treinados e habilitados na respectiva categoria | DIÁRIA | 07 | | |
| **02** | **Cód. CATSER: 24864** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, sendo 01 (um) veículo, tipo plataforma, para transporte de veículos tipo automóvel e motocicleta, com EQUIPE DE MÃO DE OBRA composta por no mínimo e 01 (um) ajudante e 01 (um) motorista profissional, treinado e habilitado na respectiva categoria | DIÁRIA | 03 | | |



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

# TERMO DE REFERÊNCIA

**TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)**

**PRAZO DE ENTREGA**

**A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que**:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) Validade da Proposta: ***60(sessenta)dias*** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Termo de Referência (Anexo I)**.

Manaus, ____ de _____ de 2025.

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo CNPJ



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MAURICIO SILVA MALHEIROS - COORDENADOR(A) EM 12/02/2025 17:44:10
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 13/02/2025 12:04:58
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 13/02/2025 14:08:51
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEB3546800168E41 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador**

Documento 2025.10000.10719.9.005062
Data 12/02/2025

# TRAMITAÇÃO
# Documento Nº 2025.10000.10719.9.005062

## Origem

| | |
|---|---|
| **Unidade** | COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO |
| **Enviado por** | MAURICIO SILVA MALHEIROS |
| **Data** | 13/02/2025 |

## Destino

| | |
|---|---|
| **Unidade** | DIRETORIA DE CONTABILIDADE |
| **Aos cuidados de** | ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE |

## Despacho

| | |
|---|---|
| **Motivo** | ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS |
| **Despacho** | LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MÃO DE OBRA |

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1EE66F300169154 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

**Memorando 012/2025 – DICONT/CMM**

**Em 14 de fevereiro de 2025.**

A Diretoria Geral

Assunto: **Solicitação de locação de caminhões com equipe de mão de obra para transporte de bens patrimoniais da CMM**

Encaminhamos a essa Diretoria, para as devidas providências o Memorando nº 006/2025 – COMP/DICONT/CMM, oriundo da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, onde vem solicitando a locação de caminhões com equipe de mão de obra para transporte dos bens patrimoniais localizados no atual depósito, conforme detalhado no referido memorando.

Respeitosamente,

**Aldenízia Rodrigues Valente**
Diretora de Contabilidade



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE - DIRETOR(A) EM 14/02/2025 15:40:05
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6BCB0837001695D4 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador**

Documento 2025.10000.10719.9.005062
Data 12/02/2025

**TRAMITAÇÃO**
**Documento Nº 2025.10000.10719.9.005062**

## Origem

**Unidade** DIRETORIA DE CONTABILIDADE
**Enviado por** TATIANNY DOS SANTOS RIBEIRO
**Data** 14/02/2025

## Destino

**Unidade** DIRETORIA GERAL
**Aos cuidados de** RUTH VASCONCELOS DA COSTA

## Despacho

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
**Despacho** PARA PROVIDÊNCIAS.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CA1462C9001695D6 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Documento 2025.10000.10719.9.005062
Data 12/02/2025

**TRAMITAÇÃO**
**Documento Nº 2025.10000.10719.9.005062**

## Origem

| | |
|---|---|
| **Unidade** | DIRETORIA GERAL |
| **Enviado por** | RUTH VASCONCELOS DA COSTA |
| **Data** | 17/02/2025 |

## Destino

| | |
|---|---|
| **Unidade** | DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO |
| **Aos cuidados de** | PRISCILA MAYARA NASCIMENTO MENEZES |

## Despacho

| | |
|---|---|
| **Motivo** | AUTUAR |
| **Despacho** | AUTUAR |

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 94C698BB00169734 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Processo 2025.10000.10718.0.000459
Data 17/02/2025

**TRAMITAÇÃO**
**Processo Nº 2025.10000.10718.0.000459**

## Origem

**Unidade** DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
**Enviado por** IVANILDA CESAR CORREIA LIMA
**Data** 17/02/2025

## Destino

**Unidade** DIRETORIA GERAL

## Despacho

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1B18C5860016973F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA GERAL

# DESPACHO

Remeto os presentes autos à Diretoria de Licitação e Contratos para as providencias.

**ELANE DE SOUZA ALVES**
Diretora Geral

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2800/2893/2741
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR(A) EM 20/02/2025 15:01:13
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0D64CD5F0016976F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador**

Processo 2025.10000.10718.0.000459
Data 17/02/2025

**TRAMITAÇÃO**
**Processo Nº 2025.10000.10718.0.000459**

## Origem

| | |
|---|---|
| **Unidade** | DIRETORIA GERAL |
| **Enviado por** | KADIA MARIA GOMES BATALHA MOURA |
| **Data** | 20/02/2025 |

## Destino

| | |
|---|---|
| **Unidade** | DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS |
| **Aos cuidados de** | KAUAI SEIXAS MENDES |

## Despacho

| | |
|---|---|
| **Motivo** | ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS |
| **Despacho** | ANALISE E PROVIDENCIAS. |

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3248B0470016B14D . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Processo 2025.10000.10718.0.000459
Data 17/02/2025

**TRAMITAÇÃO**
**Processo Nº 2025.10000.10718.0.000459**

## Origem

| | |
|---|---|
| **Unidade** | DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS |
| **Enviado por** | CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA |
| **Data** | 21/02/2025 |

## Destino

| | |
|---|---|
| **Unidade** | COORDENAÇÃO DE COMPRAS |
| **Aos cuidados de** | HALLYNNI IZABELITA COSTA DE SIQUEIRA CAVALCANTI |

## Despacho

| | |
|---|---|
| **Motivo** | ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS |
| **Despacho** | ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS |

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DDA563B90016B1B4 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador